

**LEI MUNICIPAL N°. 2.644/09 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais para a Indústria de Calçados Val Ltda”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à empresa **Indústria de Calçados Val Ltda.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.441.938/0001-06, instalada na Rua Franklin Siliprandi, nesta cidade, com atuação no fabrico de calçados, R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

**Art. 2º.** O repasse do valor referido no artigo anterior servirá para a beneficiária custear parte do pagamento do transporte da matéria-prima utilizada pela empresa para o fim de fabricar calçados.

**Art. 3º.** O prazo de vigência do repasse será de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo de Convênio, conforme minuta que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º.** Para viabilizar o acesso ao repasse autorizado pela presente lei a empresa beneficiária deverá apresentar simples requerimento junto ao Setor Fazendário da Prefeitura. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de documentação fiscal e prestação de contas da utilização da verba, mensalmente, no setor competente da Prefeitura Municipal, para o fim autorizado por esta lei.

**Art. 6º.** A paralisação das atividades da empresa implicará no cancelamento do repasse.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

**Art. 8º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.402/07.

**Art. 9º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de agosto de 2009.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretaria Municipal de Administração